### EDITAL Nº 055/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Fábio Persch, Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Centro Administrativo do Município de Bom Princípio/RS, sito a Avenida Guilherme Winter, 65, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **31 de maio de 2022, às 9 horas.**

**01- DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

* 1. **O objeto do presente edital é a aquisição de equipamentos e materiais farmacêuticos para a secretaria da saúde, conforme segue:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde | Descrição objeto | Vl. Orçado unit. | Valor total |
| 01 | 1 | Balança antropométrica eletrônica/ digital com medidor de altura, registro na Anvisa e homologadas pelo Inmetro. Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,0m. capacidade máxima de 200kg. Garantia mínima de 1 ano. | R$ 1.833,10 | R$ 1.833,10 |
| 02 | 1 | Carro de carga tubolar para até 200kg nas dimensões aproximadas de 110cm de altura, 65cm de largura e com base de 35cm x 25cm, equipado com 2 rodas, pintada com tinta epóxi para movimentação de cargas. | R$ 624,00 | R$ 624,00 |
| 03 | 1 | Câmara para conservação de imunobiológicos, com as seguintes características mínimas: Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem de termolábeis com capacidade interna mínima de 280 litros; Tensão: 220 Volts; Temperatura de trabalho: mínima de 2°C e máxima de 8°C, com ponto fixo em 4°C, com indicador luminoso e sonoro (sistema de emergência) caso altere estes números; Iluminação: iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; Refrigeração: através de compressor hermético, a gás R-134 e isento de CFC, tecnologia de resfriamento com degelo automático; Gabinete externo: em material tratado quimicamente para evitar corrosão; Gabinete interno: em aço inoxidável;Porta: em vidro duplo transparente, com sistema da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca de energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura; Sistema de emergência para falta de energia elétrica: integrado ao gabinete do equipamentos e do mesmo fabricante, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 72 horas; Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico; Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permite o gerenciamento a distância via internet; Certificado de calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc), calibrado em três pontos,+ 2° C,+ 4 °C e 8 ° C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO(RBC),do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso; Registro da ANVISA do equipamento; AFE (autorização para funcionamento de empresa) expedida pela ANVISA para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76 que deverá ser apresentado junto com a proposta; Da garantia: A Contratada deverá prestar garantia do equipamento entregue contra qualquer defeito de fabricação, pelo período mínimo de 01 ano. | R$ 13.000,00 | R$ 13.000,00 |
| 04 | 2 | Caixa Térmica com Termômetro Digital de máxima e mínima, com capacidade mínima de 50 e máxima de 60 litros. Indicada para uso hospitalar. Com rodas e alça. | R$ 840,67 | R$1.681,34 |
| 05 | 2 | Armário com 2 portas e chave. Com 3 prateleiras. Aproximadamente 91x161x38,5 (Largura X Altura X Profundidade) | R$ 1.079,00 | R$2.158,00 |
| 06 | 1 | Impressora multifuncional laserjet mono wireless/rede/duplex(110V), com transformador 2000VA autotrafo 220/127v (entrada ou saída) tomada 10A | R$ 4.333,90 | R$ 4.333,90 |
| 07 | 3 | Gabinete ATX preto com fonte, placa mãe M-ATX DDR4 com slot M.2, processador mínimo 4.1 GHZ 4MB cache box, memória RAM 8gb DDR4 2666MHZ, SSD SATA III 256GB 2.5”, kit teclado e mouse preto, monitor LCD/LED 19.5” VGA/HDMI, filtro de linha 6 tomadas profissional, com sistema operacional 64-bit, licença office. | R$ 5.518,00 | R$16.554,00 |
| 08 | 1 | Mesa para consultório sob medida, conforme dimensões do espaço para consultório. | R$ 679,00 | R$ 679,00 |
| 09 | 1 | Cadeira de escritório giratória ergonômica, altura ajustável, cor preta. | R$ 399,00 | R$ 399,00 |
| 10 | 1 | Armário aéreo com 3 portas, sob medida, conforme dimensões do espaço Modelo em anexo | R$ 777,00 | R$ 777,00 |
| 11 | 2 | Cadeira para escritório sem rodinhas (fixa), cor preta | R$ 198,00 | R$396,00 |
| 12 | 1 | Placa de identificação da farmácia, em formato quadrado, medidas 1mX1m, colorida, conforme arte recomendada | R$ 480,00 | R$ 480,00 |
| 13 | 100 | Bolsa térmica para o transporte de medicamentos termolábeis entre 2 e 8°C, com alça para carregar na mão, zíper para abertura/fechamento, material interno impermeável, aproximadamente 5 litros, medidas externas aproximadas, 20x10x10 cm com arte padronizada conforme o programa CUIDAR+ | R$ 42,00 | R$4.200,00 |
| 14 | 6 | Jaleco em tecido 100% poliéster, easy care (difícil de amassar e fácil de passar), bolso superior funcional lado esquerdo, gola esporte, bolsos inferiores funcionais e botões como fechamento manga longa, bordado com arte anexa colorida do programa CUIDAR+, branco, tamanho a escolher. | R$ 40,00 | R$240,00 |
| 15 | 6 | Camiseta manga curta, 100% algodão, gola redonda, bordada com a arte anexa colorida, do programa CUIDAR+, cor branca, tamanhos a escolher. | R$ 35,00 | R$210,00 |
| 16 | 3 | Jaqueta em nylon impermeável, cor preta, com identificação CUIDAR+, forrada, estofada com manta acrílica, bordada com arte anexa colorida, cor preta, com bolsos laterais, capuz embutido, sem punhos, tamanhos a escolher. | R$ 198,00 | R$594,00 |
| 17 | 1 | Ar condicionado split, quente e frio, capacidade de refrigeração de 9000 btus, tensão 220, com controle remoto. | R$ 2.150,00 | R$ 2.150,00 |
| 18 | 1 | Bebedouro de coluna, agua fria ou normal em inox | R$ 1.290,00 | R$ 1.290,00 |
| 19 | 10.000 | Embalagens de papel, tipo saquinho, com identificação visual do programa CUIDAR+ conforme arte específica para dispensação de medicamentos. 25cm x 13cm (altura x largura) | R$0,23 | R$23,00 |
| 20 | 1 | Película adesiva de aderência para porta de vidro, fundo na cor branca, com logos coloridos, lisa, com dimensões aproximadas de 1,20m x 60cm, com impressão digital, acabamento com resistência a produtos de limpeza e exposição solar conforme arte padronizada pelo programa CUIDAR+. | R$ 107,00 | R$ 107,00 |
| 21 | 1 | Película adesiva de aderência para porta de vidro, fundo na cor branca, com logos coloridos, lisa, com dimensões aproximadas de 2,10m x 98cm, com impressão digital, acabamento com resistência a produtos de limpeza e exposição solar conforme arte padronizada pelo programa CUIDAR+. | R$ 310,00 | R$ 310,00 |
| 22 | 1 | Película adesiva de aderência para porta de vidro, fundo na cor branca, com logos coloridos, lisa, com dimensões aproximadas de 1,65m x 74cm, com impressão digital, acabamento com resistência a produtos de limpeza e exposição solar conforme arte padronizada pelo programa CUIDAR+. | R$ 352,00 | R$ 352,00 |
| 23 | 1 | Escada doméstica, de alumínio, dobrável, 5 degraus, revestimento dos degraus com antiderrapante, portátil, de uso individual. | R$ 169,90 | R$ 169,90 |

Prazo de entrega: máximo 20 dias após recebimento da nota de empenho.

**02 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste edital correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

7 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0005.2031 MANUT.SEC.MUN.SAUDE E ASSIST. SOCIAL

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (719)

RECURSO: 40 - ASPS

10.303.0217.2086 GASTOS C/REC.DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2762)

RECURSO: 40 - ASPS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (742)

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4733)

RECURSO: 4050 - Farmacia basica Estadual

**03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado nos moldes do anexo I deste Edital, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.3 - O documento para credenciamento (anexo I), juntamente a declaração que cumpre os requisitos de habilitação do edital (anexo V) deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a presente licitação.

3.5 - A empresa que desejar utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014 deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

3.6 – Os documentos constantes do item 3 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**04 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - A proposta de preços deverá ter a identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO/RS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços, conforme art. 6º Lei nº 10.520/2002;

4.2.2 – Preço unitário do item, e preço global de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), com duas casas decimais, considerando as condições deste edital;

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos, veículos, assim como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

4.7 - Os preços cotados são fixos e irreajustáveis.

**05 - DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 5.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

5.1.1 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Município.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor do município deverão se dirigir ao setor de licitações no mínimo, 30 minutos antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO/RS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

**5.2** - Os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir, em (01) uma via:

**5.2.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.2 - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**5.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

**5.2.4 – Declarações**

a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

5.3 - Todos os documentos constantes dos itens 5.2.1 a 5.2.5, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município, ou publicação na imprensa local.

5.4 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.5 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.2.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.6 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- Ocorrendo a situação prevista no item 5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.8 - O benefício de que trata o item 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9 deste Edital.

5.10 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5.11 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

5.12- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, neste caso, vedada a inclusão e/ou substituição do documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.13- Caso algum dos documentos fiscais ou trabalhistas obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.14- Os documentos apresentados no credenciamento e ora exigidos ficam dispensados de reapresentação.

5.15- A apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital são de caráter obrigatório e o seu descumprimento ensejará a inabilitação automática da licitante.

5.16 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.17 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**06 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do Anexo V deste Edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo pregoeiro.

6.4 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.6 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.7 - No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.

6.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista.

6.9.1 - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.10 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11 - O pregoeiro poderá, a seu critério no decorrer da etapa competitiva de lances estabelecer intervalo mínimo de redução.

6.12 - O desinteresse ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais, sendo que no caso de desinteresse valerá o julgamento do valor da proposta escrita e no caso de desistência valerá o último lance ofertado.

6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.

6.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.17 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços unitários propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

6.18 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, que desatenderem as exigências do item 7.4, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.19 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.20 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

6.21 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.22 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.23 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.24 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias a contar da abertura do envelope proposta, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

6.24.1 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

6.24.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo. O deferimento do pedido de recurso importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.25 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito, para homologação e adjudicação do objeto.

6.26 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.27 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.28 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

6.29 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimidados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.30 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a proposta, desde que atendidas as especificações constantes no Edital.

7.2 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

7.4 - O pregoeiro desclassificará as propostas que:

a) deixarem de cotar um dos itens que integra o objeto descrito no item 1 deste edital;

b) apresentar proposta com valor unitário superior ao estabelecido no item 1 deste edital;

c) apresentar proposta com valor total superior ao valor total estabelecido no item 1 deste edital.

**08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

8.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, e a seguir será emitida nota de empenho.

9.3 **-** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.4.A homologação da adjudicação do julgamento desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

**10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

a) deixar de entregar documentação exigida no Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) fizer declaração falsa;

g) cometer fraude fiscal;

h) deixar de entregar os equipamentos no prazo previsto neste edital.

**11 - DO PAGAMENTO E REAJUSTES:**

11.1 - O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos produtos e conferência dos mesmos nas condições estabelecidas neste edital, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

11.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

11.3 - O pagamento será realizado após aferição da Secretaria Municipal competente, e mediante extração de nota fiscal.

11.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

11.5 - Os preços dos produtos objetos desta licitação são fixos e irreajustáveis.

**12 - DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** Para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, objeto desta licitação, o Município designa a servidora Ana Paula Schmitz.

**12.1.1.** Produtos incompletos, defeituosos ou em desacordo com o edital deverão ser substituídos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no item 10 deste edital.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Não poderá participar do presente Pregão Presencial, empresa consorciada sob nenhuma forma.

13.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

13.3. De todas as reuniões de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes.

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

13.5. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

13.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e o Pregoeiro.

13.7. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Bom Princípio.

13.8. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por qualquer meio eletrônico de transmissão de dados.

13.9. O envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, da licitante não retirado no momento da abertura, poderá ser solicitado, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope não retirado no prazo especificado será inutilizado.

13.10. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

13.11. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, por tabelião ou por um servidor público do Município de Bom Princípio.

13.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de que não emprega menor de idade;

Anexo III - Modelo de Formulário para Preenchimento da Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação;.

13.13. As informações referentes a presente licitação serão prestadas no seguinte endereço: Av. Guilherme Winter, 65 – PREGOEIRO, das 08h as 12h e das 13h as 17h 30min, de segunda a quinta-feira e das 07h as 13h em sextas-feiras, ou pelo fone (51) 3634-8100, e-mail licitacoes[@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:compras@bomprincipio.rs.gov.br).

Bom Princípio, 18 de maio de 2022.

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.  Em \_\_\_/\_\_\_/2022.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Departamento Jurídico |

**ANEXO I**

**C R E D E N C I A M E N T O**

**PREGÃO PRESENCIAL 028/2022**

Pelo presente, a empresa (razão social, endereço e CNPJ do credenciador) credencia o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente na PREGÃO PRESENCIAL **028/2022** podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa, sob carimbo**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS para os devidos fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

Representante legal da empresa

**ANEXO III**

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

**EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ INSCR.ESTADUAL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_FONE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DADOS BANCÁRIOS: (Banco, agência e conta-corrente)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde | Descrição objeto | Valor unit. | Valor total |
| 01 | 1 | Balança antropométrica eletrônica/ digital com medidor de altura, registro na Anvisa e homologadas pelo Inmetro. Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,0m. capacidade máxima de 200kg. Garantia mínima de 1 ano. |  |  |
| 02 | 1 | Carro de carga tubolar para até 200kg nas dimensões aproximadas de 110cm de altura, 65cm de largura e com base de 35cm x 25cm, equipado com 2 rodas, pintada com tinta epóxi para movimentação de cargas. |  |  |
| 03 | 1 | Câmara para conservação de imunobiológicos, com as seguintes características mínimas: Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem de termolábeis com capacidade interna mínima de 280 litros; Tensão: 220 Volts; Temperatura de trabalho: mínima de 2°C e máxima de 8°C, com ponto fixo em 4°C, com indicador luminoso e sonoro (sistema de emergência) caso altere estes números; Iluminação: iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; Refrigeração: através de compressor hermético, a gás R-134 e isento de CFC, tecnologia de resfriamento com degelo automático; Gabinete externo: em material tratado quimicamente para evitar corrosão; Gabinete interno: em aço inoxidável;Porta: em vidro duplo transparente, com sistema da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca de energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura; Sistema de emergência para falta de energia elétrica: integrado ao gabinete do equipamentos e do mesmo fabricante, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 72 horas; Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico; Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permite o gerenciamento a distância via internet; Certificado de calibração: para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc), calibrado em três pontos,+ 2° C,+ 4 °C e 8 ° C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO(RBC),do mesmo modelo de equipamento ofertado e que já se encontra em uso; Registro da ANVISA do equipamento; AFE (autorização para funcionamento de empresa) expedida pela ANVISA para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76 que deverá ser apresentado junto com a proposta; Da garantia: A Contratada deverá prestar garantia do equipamento entregue contra qualquer defeito de fabricação, pelo período mínimo de 01 ano. |  |  |
| 04 | 2 | Caixa Térmica com Termômetro Digital de máxima e mínima, com capacidade mínima de 50 e máxima de 60 litros. Indicada para uso hospitalar. Com rodas e alça. |  |  |
| 05 | 2 | Armário com 2 portas e chave. Com 3 prateleiras. Aproximadamente 91x161x38,5 (Largura X Altura X Profundidade) |  |  |
| 06 | 1 | Impressora multifuncional laserjet mono wireless/rede/duplex(110V), com transformador 2000VA autotrafo 220/127v (entrada ou saída) tomada 10A |  |  |
| 07 | 3 | Gabinete ATX preto com fonte, placa mãe M-ATX DDR4 com slot M.2, processador mínimo 4.1 GHZ 4MB cache box, memória RAM 8gb DDR4 2666MHZ, SSD SATA III 256GB 2.5”, kit teclado e mouse preto, monitor LCD/LED 19.5” VGA/HDMI, filtro de linha 6 tomadas profissional, com sistema operacional 64-bit, licença office. |  |  |
| 08 | 1 | Mesa para consultório sob medida, conforme dimensões do espaço para consultório. |  |  |
| 09 | 1 | Cadeira de escritório giratória ergonômica, altura ajustável, cor preta. |  |  |
| 10 | 1 | Armário aéreo com 3 portas, sob medida, conforme dimensões do espaço Modelo em anexo |  |  |
| 11 | 2 | Cadeira para escritório sem rodinhas (fixa), cor preta |  |  |
| 12 | 1 | Placa de identificação da farmácia, em formato quadrado, medidas 1mX1m, colorida, conforme arte recomendada |  |  |
| 13 | 100 | Bolsa térmica para o transporte de medicamentos termolábeis entre 2 e 8°C, com alça para carregar na mão, zíper para abertura/fechamento, material interno impermeável, aproximadamente 5 litros, medidas externas aproximadas, 20x10x10 cm com arte padronizada conforme o programa CUIDAR+ |  |  |
| 14 | 6 | Jaleco em tecido 100% poliéster, easy care (difícil de amassar e fácil de passar), bolso superior funcional lado esquerdo, gola esporte, bolsos inferiores funcionais e botões como fechamento manga longa, bordado com arte anexa colorida do programa CUIDAR+, branco, tamanho a escolher. |  |  |
| 15 | 6 | Camiseta manga curta, 100% algodão, gola redonda, bordada com a arte anexa colorida, do programa CUIDAR+, cor branca, tamanhos a escolher. |  |  |
| 16 | 3 | Jaqueta em nylon impermeável, cor preta, com identificação CUIDAR+, forrada, estofada com manta acrílica, bordada com arte anexa colorida, cor preta, com bolsos laterais, capuz embutido, sem punhos, tamanhos a escolher. |  |  |
| 17 | 1 | Ar condicionado split, quente e frio, capacidade de refrigeração de 9000 btus, tensão 220, com controle remoto. |  |  |
| 18 | 1 | Bebedouro de coluna, agua fria ou normal em inox |  |  |
| 19 | 10.000 | Embalagens de papel, tipo saquinho, com identificação visual do programa CUIDAR+ conforme arte específica para dispensação de medicamentos. 25cm x 13cm (altura x largura) |  |  |
| 20 | 1 | Película adesiva de aderência para porta de vidro, fundo na cor branca, com logos coloridos, lisa, com dimensões aproximadas de 1,20m x 60cm, com impressão digital, acabamento com resistência a produtos de limpeza e exposição solar conforme arte padronizada pelo programa CUIDAR+. |  |  |
| 21 | 1 | Película adesiva de aderência para porta de vidro, fundo na cor branca, com logos coloridos, lisa, com dimensões aproximadas de 2,10m x 98cm, com impressão digital, acabamento com resistência a produtos de limpeza e exposição solar conforme arte padronizada pelo programa CUIDAR+. |  |  |
| 22 | 1 | Película adesiva de aderência para porta de vidro, fundo na cor branca, com logos coloridos, lisa, com dimensões aproximadas de 1,65m x 74cm, com impressão digital, acabamento com resistência a produtos de limpeza e exposição solar conforme arte padronizada pelo programa CUIDAR+. |  |  |
| 23 | 1 | Escada doméstica, de alumínio, dobrável, 5 degraus, revestimento dos degraus com antiderrapante, portátil, de uso individual. |  |  |

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Descrever*

Prazo de entrega de no máximo 20 dias após recebimento da nota de empenho.

Proposta válida por 60 dias.

A ordem de empenho será recebida pelo seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV**

1. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**
2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
3. A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos estabelecidos no presente edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022,** nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.
4. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.
5. (local e data)